

Foi lido hum Officio do Intendente Heitor-  
 rios Brandello, pedindo, que esta Camara  
 se pronuncie humo Subscricao para  
 erigirse humo Templo em memoria  
 do Sr. Bonifacio de Andrada, e se  
 foi acerto pela Camara, e ficou aban-  
 do de humo nome para mover a assigna-  
 ta, e para que se estivesse em obediencia  
 se delegando-se em varios bictos locos  
 p<sup>a</sup> a se fizesse, alem de fizesse ab cargo da  
 Comissao, Foi mandada a se fizesse do  
 Ven. do Sr. Manoel Alves Doria, foi lido  
 dicto, mais avendo se mandado mais a tra-  
 tar o Sr. Pr<sup>o</sup> Levantado a Secção de  
 g<sup>a</sup> p<sup>a</sup> caridade de humo app<sup>o</sup> dicto, em  
 que assigna-se ab humo com o Sr. Fran-  
 cisco Pina de Barros Secretario, que se en-  
 vi

Salvador de Carvalho  
 de quem se achou de sete e mais  
 Affonso Agostinho Guitil de Andrada  
 Antonio Correa de Lima  
 e Augusto Carlos de Oliveira

Secção de obras de humo de 7 de Dezembro  
 de 1851. Prudencia do Sr. Manoel Lima  
 As 9 horas de humo certidão de humo  
 zentes os Sr<sup>es</sup> Ven. do Sr. D<sup>o</sup> Leite Moraes  
 Guitil de Andrada - Sr. de Oliv<sup>o</sup>  
 Correa de Lima, e o Sr. de Oliveira  
 p<sup>a</sup> certificação do Sr. Manoel de  
 Silva, e para mais se tem visto  
 os Sr<sup>es</sup> Doria, e Leite Ribeiro, e tem de  
 numero legal o Sr. Prudencia e  
 a Secção com a conformidade do Certidão

## Expediente

Sm.<sup>o</sup> Prudente declarou, que em motivo  
depremente Decisão era p.<sup>a</sup> do município de  
Cortas do fidejussor, que lhe foi inco-  
gado na Decisão anterior, em do ome-  
smo lido foi aprovado, Officio do ce-  
do Co. Sm. Prud. remetendo-se o mesmo  
com o geral ab amara concordar, com  
as alterações do Sm.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Leite Moraes  
que fidejussor de parte, que foi lido pelo  
Sm.<sup>o</sup> Afonso como Relator da mesma  
Foi feito, assignado um Officio ao mu-  
mo Co. Sm. Prud. remetendo ab amara  
indiferas feitas com os puros probus  
na importancia de R. 167.520, pedin-  
do mandado ratificar ao Coffre Mu-  
nicipal. Foi lido um Requecimento  
do Procurador da f. m. mandado  
de S. Benedito pedindo facultade  
p.<sup>a</sup> fazer bem terreno do mesmo  
Santo, entrando em discussão. Foi  
disposto, visto sustener ao mesmo  
Foi mais lido um outro Reque<sup>to</sup>risim<sup>to</sup>  
de Barros e Joazeiro Cabral pedin-  
do mais puros p.<sup>a</sup> rebasar, abrangendo  
nas frentes na Rua da Boa morte  
entrando em discussão foi indispo-  
do, visto que já por v. m. terreno lido pro-  
rogado lido puros, e ab amara de lido  
Pedido não concedido mais. Foi lido um  
um outro Reque<sup>to</sup>risim<sup>to</sup> de Anacle-  
to Augusto Leite pedindo ter bem  
puros p.<sup>a</sup> caber de Pedras as fre-  
tes de v. m. puros pedidos na Rua

do Documento allegado no auto notorio, que  
aberra a razão, e a razão uterque, pro  
quo incluzido no Governo Reguimento  
Foi mais lido em officio do Secretário  
do Governo, reunido Editaes das Ca-  
deias vagas, tanto de hum, como de  
outro sexo, o Sr.º Presidente seentificou  
aberrando já ter mandado publicas  
fazer aberração inteira da, mas avon-  
do mandado mais aberração do Sr.º Presi-  
de fizesse a Secção de que fizesse con-  
tar-se esta carta original e original  
aberração com o Sr.º Francisco Faria de  
Cavallho Secretário o seguinte

- Salvador de Barros
- José Wenceslao de Almeida
- José de Almeida Leite Ribeiro
- Antonio Correa de Lima
- Augusto Carlos de Oliveira

Secção extraordinaria de 22 de Dezembro  
de 1851. Presidencia do Sr.º Raimundo Correa  
de Moraes da Secretaria de Justiça e pro-  
curador do Sr.º Senador = D.º Leite Moraes  
Almeida Cunha = Leite Ribeiro = Au-  
gusto Cesar = Correa de Lima, e tam-  
do numero legal, o Sr.º Presidente  
declarou aberta a Secção.

Expediente

Foi lida a Acta antecedente, que  
entendo em discussão foi commo  
aprovada. O Sr.º Presidente disse  
que o matter da presente Secção  
para aberração de Raimundo Siqueira